

10000000433/18

Aperatura: 15/08/2018 17:03:33

À SECRETARIA DE ESTA  
DESENVOLVIMENTO SUSTEN

Tip. Doc: RECONSIDERAÇÃO

Unid. Adm: URFBIO SUL

Req. Int: SUPERVISÃO REGIONAL

Req. Ext: ERNESTO VELINO DE SOUZA ALMEIDA

Assunto: SOLICITA RECONSIDERAÇÃO (DEFESA) QUANT

Ref.: Processo nº 1000000154/18

Referente à DAIA 0034294-D (Núcleo IEF Pouso Alegre)

IEF

Fl. 92

Ilmo. Sr.

Dr. Amilton Ferri Vasconcelos

DD. Supervisor Regional do IEF Sul de Minas

RECEBEMOS

SUPERVISÃO SUL DE MINAS

ERNESTO AVELINO DE SOUZA ALMEIDA – FI, CNPJ nº 42.963.157/0001-62, com sede no Sítio Estação, nº 0, Distrito de Olegário Maciel, em Piranguinho – MG, tendo requerido documento autorizativo para intervenção ambiental através do processo nº 1000000154/18 e recebido o documento sob o nº 0034294-D, emitido em 11/07/2018, com validade até 11/07/2020, com deferimento parcial do requerimento, vem perante V. Sa. requerer reconsideração deste deferimento parcial face ao exposto abaixo.

- Por ocasião do requerimento da DAIA o projeto técnico previa utilização de área de preservação permanente – APP para implantação do porto 2 e correspondentes canal de sucção e canal de retorno, conforme configurado na planta de detalhe do imóvel denominada de “Levantamento Topográfico – Uso e Ocupação do Solo”.
- Todavia, por ocasião da emissão da DAIA nº 0034294-D, em seu campo “12 – Validade”, foi anotada a seguinte observação: “ATENÇÃO: DEFERIMENTO PARCIAL DO REQUERIMENTO. Porto 01 autorizado intervenção na APP para passagem de tubulação dos dois pontos (sucção e retorno). Porto 02 autorizado intervenção na APP apenas para a passagem do canal de sucção 02 e a tubulação para canal de retorno.
- Considerando o que foi deferido, o Porto 02 teria que ficar totalmente fora da APP e para isto teria que ser deslocado para sudoeste. Esta realocação do porto implicaria em supressão de faixa de vegetação, não prevista no projeto original, e aterramento parcial de lagoa intermitente (acumula água apenas no período chuvoso). Para melhor visualização e entendimento deste fato a figura 01 traz o limite da APP (em vermelho) e a infraestrutura do porto 02 (em amarelo) tal como prevista no projeto original, bem como, a localização da faixa de vegetação que teria de ser suprimida em caso de realocação do pátio (em verde) e a área da lagoa (em azul) que teria que ser aterrada com a mudança do pátio do porto para fora da APP.

Prezado

Trata-se de demandas  
desvinculadas de licenciamento  
ambiental convencional, porém  
é a análise do projeto no  
curso de um seu setor por

Def.

16/08/2018

  
Cezar Augusto Fonseca e Cruz  
Diretor - DRR  
MASP: 1.147.680-1  
SUPRAM Sul de Minas

Prezado coordenador  
favor analisar, considerar  
a área ao lado da faixa  
amarela como possível  
sem supressão.

  
Amilton Fern Mascoucelos  
Supervisão Regional  
MASP 1 147 646-2  
IEF Sul de Minas

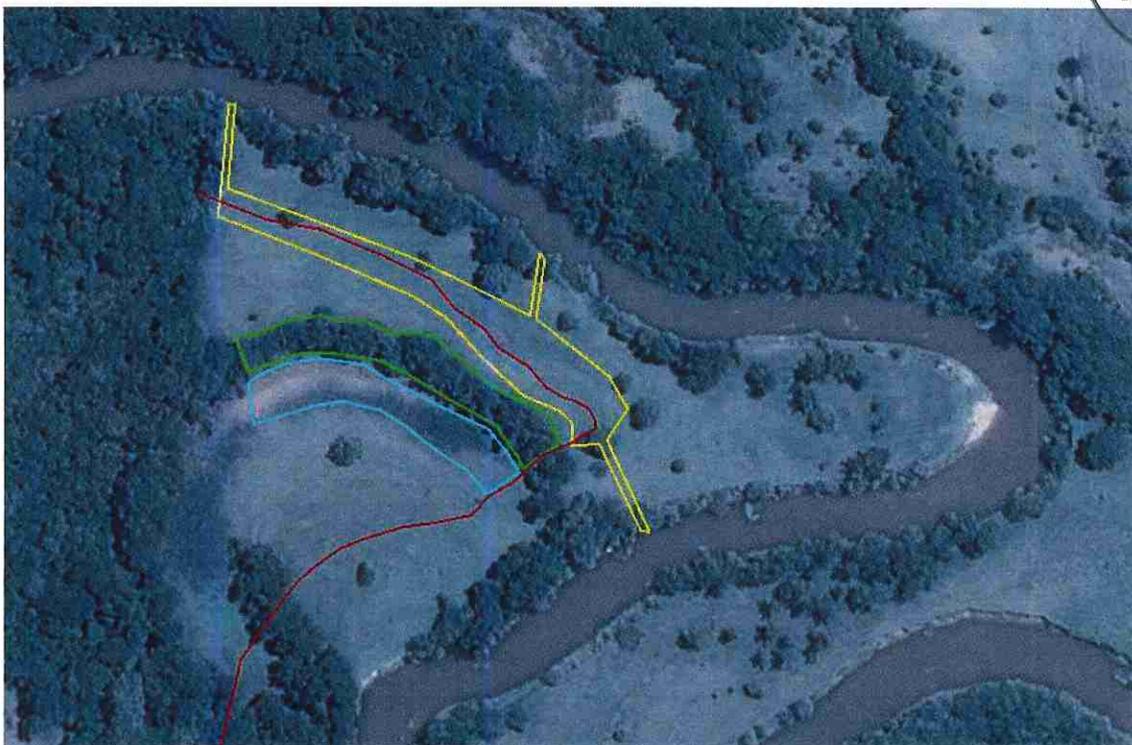


Figura 01 – Imagem de satélite Google Earth 2016, exibindo em vermelho a linha delimitadora da APP; em amarelo a área do porto 02 e os canais de sucção e retorno que foram propostos no projeto original; em verde a faixa de árvores que teriam que ser suprimidas para mudança do porto de local e em azul área rebaixada no terreno, embaciada, onde se forma lagoa no período de inundação (parte de meandro abandonado).

- Considerando o que foi deferido, o Porto 02 teria que ficar totalmente fora da APP e para isto teria que ser deslocado para sudoeste. Esta realocação do porto implicaria em supressão de faixa de vegetação imediatamente ao lado, não prevista no projeto original, e parte de uma área de lagoa teria que ser aterrada o que também não foi previsto.
- A área prevista para a instalação de toda a infraestrutura do porto 02 foi analisada tecnicamente pelo responsável pelo projeto e julgada como a melhor opção locacional ambiental para este empreendimento, pois atinge uma área de preservação permanente atualmente ocupada apenas com pastagem, totalmente desprovida de vegetação de porte arbóreo e arbustivo.
- Considerando o que foi referido acima e mais, considerando que a área do porto e dos canais para passagem da tubulação de sucção da polpa e de retorno do efluente são imprescindíveis ao desenvolvimento da atividade de extração de areia a partir de dragagem de leito de rio; considerando que a área escolhida para o empreendimento está intensamente antropizada; considerando que a área ocupada para o empreendimento será reduzida;

IEF  
Fl. 94

considerando que a mineração é uma atividade de interesse social nos termos da Lei Estadual 20.922/2013 passível de ocupação de área de APP; considerando que a areia é um bem essencial e indispensável para construção de moradias, estradas, etc.; dentre outras coisas, entende-se que a localização do porto 02 dentro da APP está apta para merecer aprovação deste órgão.

Assim, nos termos acima, a empresa requer de V. Sa. a reconsideração do deferimento parcial, passando a incluir no deferimento também a utilização de parte da APP para implantação do porto 02.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Varginha, 15 de agosto de 2018.

  
ERNESTO AVELINO DE SOUZA ALMEIDA – FI  
Manoel Trombini Garrido  
Procurador

## PROCURAÇÃO

IE:  
Fl. 95

Por este instrumento de procuração que assina **ERNESTO AVELINO DE SOUZA ALMEIDA – CPF 34646582600 - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 42.963.157/0001-62, estabelecida no Sítio Estação, s/nº, Bairro Olegário Maciel, em Piranguinho – MG, CEP 37.509-000, nomeia e constitui seu bastante procurador os Srs. **MANOEL TROMBINI GARRIDO**, geólogo, brasileiro, casado, portador do CREA nº 14.284-D/PR, Carteira de Identidade RG nº 9.279.601 SSP-SP e CPF 048.270.358-06, residente à Rua Gonçalves Dias, 332/ Apto 1602, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte – MG e **WENDELL ANDRADE CERCEAU**, geólogo, brasileiro, casado, portador do CREA nº 71.860-D/MG, Carteira de Identidade RG nº 5.292.131 SSP-MG e CPF 925.347.916-72, residente à Rua Juacema, 528 / Apto 201, Bairro da Graça, em Belo Horizonte – MG e **EMANUEL PIMENTA GARRIDO**, engenheiro de minas, brasileiro, solteiro, portador do CREA nº 175912-D/MG, Carteira de Identidade RG nº 10.688.669 PC-MG e CPF 015.653.856-32, residente à Rua Gonçalves Dias, 332/Apto 1602, Bairro Funcionários, Belo Horizonte – MG a quem confere os necessários poderes para representá-la, em qualquer parte do território nacional, com poderes especiais para requerer em seu nome o aproveitamento de substâncias minerais perante o Departamento Nacional da Produção Mineral - DNPM, do Ministério das Minas e Energia, podendo, no exercício do presente mandato: requerer autorização de pesquisa mineral; requerer registro de licença; requerer lavra; requerer disponibilidade de áreas para pesquisa; requerer disponibilidade de áreas para lavra; requerer cessão, transferência e arrendamento de direito minerário; requerer desistência ou renúncia de qualquer ato ou direito; encaminhar documentos; pedir juntadas, pedir cópias e pedir vistas a processos de titularidade do outorgante, bem como, representá-lo junto à Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, Conselho de Política Ambiental – COPAM, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA, Instituto Estadual de Florestas – IEF, Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA-MG e demais órgãos municipais, estaduais e federais, podendo, no exercício do mandato, tudo requerer, representar a outorgante, alegar, quitar, dar recibos, pedir juntadas, pedir cópias, pedir vistas, enfim praticar quaisquer atos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Piranguinho, 27 de Setembro de 2016.



ERNESTO AVELINO DE SOUZA ALMEIDA – CPF 34646582600 - ME

CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
Praça Santa Rita, 18 - Centro - Tel: (35) 3471-1623  
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s)  
ICDD41500 ERNESTO AVELINO DE SOUZA ALMEIDA  
Em Teste da verdade.  
Santa Rita do Sapucaí, 27/09/2016





SECRETARIA DE ESTADO DE  
FAZENDA DE MINAS GERAIS

## DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DAE

NOME  
ERNESTO AVELINO DE SOUZA ALMEIDA FI

ENDEREÇO  
SITIO ESTAÇÃO

MUNICÍPIO  
PIRANGUINHO

UF  
MG

TELEFONE  
(31) 3287-4232

DATA DE VALIDADE  
17/09/2018

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO  
1 - INSCR. ESTADUAL 4 - CPF  
2 - INSCR. PROD. RURAL 5 - OUTROS  
3 - CNPJ 6 - RENAVAL

TIPO  
3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO  
42.963.157/0001-62

CÓDIGO MUNICÍPIO EM MG (PARA PRODUTOR RURAL E NÃO INSCRITO)

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA  
2018

Nº DOCUMENTO  
4600422039151

## HISTÓRICO

Código IEF: 00138109-4  
Débito Inicial: R\$ 256,86  
Emolumentos de Cobrança: R\$ 9,75  
ANÁLISE DE RECURSO LEI TAXAS 7.30.2  
Parcela : 1/1

Solicita reconsideração quanto ao deferimento parcial da DAIA 0034294-D protocolada sob nº10000000433/18

Sr.Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.  
Linha digitável do código de barras: 85640000002 7 66610213180 0 91712460042 5 20391510210 7

AUTENTICAÇÃO

TOTAL R\$ 266,61

MOD. 06.01.11

85640000002 7 66610213180 0 91712460042 5 20391510210 7



SECRETARIA DE ESTADO DE  
FAZENDA DE MINAS GERAIS

## DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DAE

NOME  
ERNESTO AVELINO DE SOUZA ALMEIDA FI

ENDEREÇO  
SITIO ESTAÇÃO

MUNICÍPIO  
PIRANGUINHO

UF  
MG

TELEFONE  
(31) 3287-4232

DATA DE VALIDADE  
17/09/2018

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO  
1 - INSCR. ESTADUAL 4 - CPF  
2 - INSCR. PROD. RURAL 5 - OUTROS  
3 - CNPJ 6 - RENAVAL

TIPO  
3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO  
42.963.157/0001-62

CÓDIGO MUNICÍPIO EM MG (PARA PRODUTOR RURAL E NÃO INSCRITO)

NÚMERO DO DAE  
4600422039151

VALOR R\$ 266,61

ACRÉSCIMOS R\$

JUROS R\$

TOTAL R\$ 266,61

AUTENTICAÇÃO

MOD. 06.01.11

DAE IMPRESSO POR: dajana Soares

1ª VIA - CONTRIBUINTE

2ª VIA - BANCO



**Comprovante de Transação Bancária**

IMPOSTO/TAXAS

Data da operação: 15/08/2018 - 17h22

Autenticação Bancária: 028.042.630

**Conta de débito:** Ag: 2286 | Conta: 29211-7 | Tipo: Conta-Corrente  
**Nome:** EMANUEL PIMENTA GARRIDO  
**Código de barras:** 8564000002-7 66610213180-0 91712460042-5 20391510210-7  
**Empresa/Órgão:** MG-SEFAZ/DAE  
**Descrição:** TRIBUTOS/TAXAS  
**REFERENCIA:** 2039151  
**Data do Pagamento:** 15/08/2018  
**Data do Vencimento:** 17/09/2018  
**Valor Principal:** R\$ 266,61  
**Desconto:** R\$ 0,00  
**Juros:** R\$ 0,00  
**Multa:** R\$ 0,00  
**Valor do pagamento:** R\$ 266,61

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Celular.

**AUTENTICAÇÃO**

tPFWMCwo O4HIoJhT @TZLP@xE Qq7@Ekrl yeW4Y9ra ufpDExY2 2BQRwtgO WkLi3?MQ  
\*lxbQDJa TqYnFeau 4cZvR6oz 5wBRZf@J nyizHIgT 84GUfav\* yzD#lnEo Cq2gUVvX  
TOaNnszc OR3rcV#B 8QvR\*Ssm sqxPopHj yfK2mrMP IAsOLwER 56150841 70576158

**Apoio ao Internet Banking e Bradesco Celular SAC-Alô Bradesco**  
3003 0237 - Capitais e regiões metropolitanas  
0800 701 0237 - Demais localidades

**Ouvidoria Bradesco**  
0800 727 9933